



L E I Nº 4.572, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2004”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

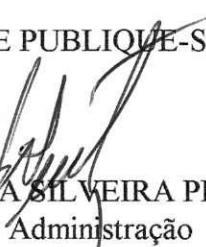
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o Ponto Facultativo, em comemoração ao “Dia do Servidor Público”, previsto no Art. 240, da Lei Municipal nº 2.278/90 (Regime Jurídico Único) e no Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.414/99 (que disciplina a instituição do ponto facultativo no Município), do dia 28 de outubro de 2004 para o dia 11 de outubro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2004


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração